



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, fardamentos, camisetas, coletes, jalecos, bolsas, mochilas, bonés e demais itens destinados à identificação visual dos servidores e dos usuários participantes das ações, campanhas e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes neste termo.

**2. DA NECESSIDADE:**

2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo desenvolve continuamente ações assistenciais, preventivas, educativas e administrativas por meio de seus diversos setores e programas, contando com profissionais que atuam tanto nas unidades de saúde quanto em atividades externas, visitas domiciliares, campanhas e eventos institucionais.

2.2. Para a adequada execução dessas atividades, torna-se necessária a disponibilização de uniformes, jalecos, coletes, camisetas, bolsas, mochilas, bonés e demais itens de identificação institucional, destinados aos servidores e aos usuários participantes das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. A demanda foi estimada com base no histórico de consumo do órgão, nos quantitativos anteriormente contratados e nas necessidades atuais da Administração, considerando a reposição periódica dos materiais em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como o atendimento às novas demandas surgidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**3. DA JUSTIFICATIVA:**

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a padronização das vestimentas utilizadas pelos servidores e usuários participantes das ações, programas, campanhas e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando adequada identificação institucional e melhores condições para o desempenho das atividades administrativas e operacionais.

3.2. A utilização de uniformes padronizados possibilita a identificação imediata dos profissionais pelos usuários dos serviços públicos de saúde, fortalecendo a identidade visual da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior organização, segurança, confiança e credibilidade no atendimento prestado à população.

3.3. A padronização das vestimentas também contribui para a valorização dos servidores, promove tratamento isonômico entre os profissionais, reforça a imagem institucional da Administração Pública e favorece a utilização de trajés compatíveis com o ambiente e com as atividades desempenhadas.

3.4. Sob o aspecto administrativo, a contratação centralizada proporciona maior padronização dos materiais, racionalização das aquisições, simplificação da gestão contratual e ganho de eficiência na fiscalização do fornecimento, além de favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa mediante ampla competição entre empresas especializadas.

3.5. Registra-se, ainda, que o Município de Frei Paulo realiza contratações dessa natureza há vários exercícios, por meio de empresas especializadas no fornecimento de fardamentos personalizados, não havendo registro de inviabilidade técnica ou operacional desse modelo de contratação, circunstância que evidencia sua adequação às necessidades permanentes do Fundo Municipal de Saúde.

**4. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

4.1. A aquisição dos materiais se dará de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de forma parcelada, mediante solicitação formal atestada pelo fornecedor;

4.2. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estar em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- o produto que porventura não atenda aos requisitos do presente termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;  
Os itens deverão estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste termo;
- 4.3. Não serão aceitos produtos que apresentem vazamentos, bem como produtos velhos, amassados ou com defeitos que prejudiquem a qualidade e segurança dos mesmos;
- 4.4. A fiscalização do Município, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor;
- 4.5. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
- 4.5.1. Houver no ato da entrega a apresentação de itens danificadas, defeituosas ou inadequadas ao uso;
- 4.5.2. O produto não atender às diretrizes dos órgãos de controle de qualidade.
- 4.5.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do órgão, no horário e dias de expediente no Município, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pelo Fundo Municipal de Saúde;
- 4.5.4. O fornecedor, após a entrega efetuada no almoxarifado do órgão, deverá encaminhar-se à Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata.
- 4.6. Das artes e Personalização:
- 4.6.1 Toda arte gráfica, brasões, logotipos, textos institucionais, layout, cores, fontes e demais elementos de personalização serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde em formato digital.
- 4.6.2. Caso necessário, a contratada deverá realizar adequações técnicas para impressão, bordado ou sublimação, sem alteração da identidade visual aprovada pela Administração.
- 4.7. Da aprovação do leiaute
- 4.7.1. Antes da produção em escala, a contratada deverá apresentar layout eletrônico (mockup).
- 4.8. Dos tamanhos
- 4.8.1. A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará relação contendo os tamanhos necessários para cada fornecimento.
- 4.8.2. Caso seja identificada divergência decorrente de erro de fabricação ou fornecimento em tamanho diverso do solicitado, a contratada deverá realizar a substituição integral da peça, sem qualquer custo adicional.
- 4.9. Da Substituição:
- 4.9.1. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação da contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

**5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:**

5.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item;

5.2. As especificações e quantidades serão dadas conforme planilha a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID. | QTD. | V. UNIT.<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------------|-------------------------|
| 1    | Bolsa em lona para agentes de saúde e agente de endemias, confeccionada padronizada em tecido de lona nº10, 100% algodão, cor definir a critério da administração a tiracolo regulável na altura. Dimensões de 64 cm de altura com a aba aberta 31 cm com aba fechada, 20cm de fundo, com foles laterais, 03 ou 04 divisões internas, costuras com reforço aba do tecido voltado para o interior da costura, sem apresentar continuidade planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço | UND   | 100  | 90,63             | 9.063,00                |



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |       |           |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
|   | em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno largura de 50 mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44 cm e 25 mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistência e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costuras em 'x'. |     |     |       |           |
| 2 | Boné (em cor) confeccionado em brim/sarja. Regulagem na parte posterior com fechamento em forma de colchete, em tamanho ajustável. Com silk screen na parte frontal. Na lateral direita texto solicitado. Conforme modelo critério da administração                                                                                                                                                                                                                          | UND | 100 | 18,48 | 1.848,00  |
| 3 | Camisa branca de gola redonda e manga curta com barras (de cor a definir a critério da administração), em malha piquet 67% algodão, 33% poliéster com silk screen (em modelo a definir a critério da administração) de tecido em 100% algodão, Auxiliar de cozinha, confeccionado com personalização a critério da administração P, M, G, EX.                                                                                                                                | UND | 50  | 36,00 | 1.800,00  |
| 4 | Camisa em malha pp, gola redonda com manga com pintura sublimação total, para eventos ocorrido na programação de ações do PSF, (programa de saúde da família ou atenção primária) confeccionado com personalização a critério da administração tamanho P, M, G, EX.                                                                                                                                                                                                          | UND | 500 | 29,26 | 14.630,00 |
| 5 | Camisa em malha pp, gola redonda com manga, agente comunitário de saúde, confeccionado com personalização a critério da administração tamanhos (P, M, G, EX) com pinturas: sublimação total frente e costa.                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 100 | 28,58 | 2.858,00  |
| 6 | Camisa em malha pp, gola redonda com manga, para condutores (motorista), confeccionado com personalização a critério da administração tamanhos (P, M, G, EX) com pinturas: sublimação total frente e costa.                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 100 | 25,81 | 2.581,00  |
| 7 | Camisa manga curta malha tipo cacharréu 100% poliéster, gola redonda, cores, tamanhos, para serviços gerais, confeccionado com personalização a critério da administração tamanho P, M, G, EX.                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 30  | 42,25 | 1.267,50  |
| 8 | Camiseta basic com proteção solar manga longa extreme UV com pintura sublimação total frente e costa, para agente comunitário de saúde, confeccionado com personalização a critério da administração, tamanho P, M, G, EX.                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 80  | 61,96 | 4.956,80  |



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |        |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|----------|
| 9  | Camiseta basic com proteção solar manga longa extreme UV com pintura sublimação total frente e costa, para condutores (motorista), confeccionado com personalização a critério da administração, tamanho P, M, G, EX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 80  | 65,75  | 5.260,00 |
| 10 | Camisetas tipo fardamento, corte unissex malha pp, gola tipo polo, cor branca e acabamento na cor a ser definida pelo contratante, em tipo ribana, fechamento por botão, manga curta, com pintura sublimação total, para recepcionistas, personalização a critério da administração, tamanho P, M, G, EX.                                                                                                                                                                                                               | UND | 100 | 46,88  | 4.688,00 |
| 11 | Colete tecido Oxford, decote redondo, cordão na cor preta na parte inferior para franzir zíper de jaqueta para fechar o colete, frente com 2 bolsos e costas reto, (bordado a critério da administração, para vigilância sanitária, confeccionado com personalização a critério da administração tamanho P, M, G, EX.                                                                                                                                                                                                   | UND | 80  | 114,22 | 9.137,60 |
| 12 | Mochila confeccionada em poliéster 900 ou nylon 420, medindo: 42cmx30cmx15cm, com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8, e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila. Um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper nº8. Porta garrafas nas laterais em tela.                                                                                                                                          | UND | 80  | 93,21  | 7.456,80 |
| 13 | Uniforme para limpeza hospitalar composto por 02 peças: 01 camiseta e calça, para Auxiliar de limpeza, confeccionado com personalização a critério da administração, tamanho P, M, G, EX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 50  | 93,62  | 4.681,00 |
| 14 | Camisa Social manga longa e/ou curta, cola padre e/ou tradicional no tecido confort plus cor, conforme solicitação, diversos tamanhos (PP ao G3), com logotipo impresso por processo de bordado na frente a ser enviado pelo setor responsável.                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 50  | 103,65 | 5.182,50 |
| 15 | Jaleco Gabardine manga longa ¾ de diversos tamanhos (PP ao G3) cores variadas mescla, com logotipo impresso por processo de bordado na frente a ser enviado pelo setor responsável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 50  | 102,15 | 5.107,50 |
| 16 | Coletes confeccionados em tecido de brim, 100% algodão na cor azul-marinho e/ou angorá claro, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores e superiores com capela, com opção de cós ou elástico, com logotipo impresso por processo de bordado na frente, bolso superior direito com os timbres e escritos a serem enviados pelo setor responsável, nas costas letreiro impresso por processo de bordado a função dos profissionais (agente de endemias e agentes comunitários de saúde). Arte e bordados | UND | 50  | 125,05 | 6.252,50 |



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |        |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|-----------|
|    | a serem enviados pelo setor responsável. Diversos tamanhos (PP ao G3)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |        |           |
| 17 | Coletes personalizados para identificação dos servidores, em material leve, 100 % algodão, sem manga, com zíper e/ou botão. Na cor Royal mescla. Com logotipo impresso por processo de bordado na frente a ser enviado pelo setor responsável. Diversos tamanhos (PP ao G3)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 50  | 165,10 | 8.255,00  |
| 18 | Conjunto calça e blusa tipo SCRUBS - Unissex: Características do Tecido do conjunto: aproximadamente 60% a 70% de Algodão, associado a 30% a 40% de poliéster Polyester podendo ter até 5% de elastano. • Cor azul marinho 282 C conforme a "Escala de Cores Pantone" (Pantone Matching System ou PMS). Blusa: • Modelo tipo jaleco com manga curta e gola arredondada; • 02 bolsos de 15x15cm na parte inferior da frente; • 01 bolso de 12 x 10 cm superior no lado direito Calça: • Calça modelo Scrub/ pijama cirúrgico; • Elástico de 04 cm de largura na cintura, • Costura dupla reforçada e cordão na cintura para ajustes; • 2 Bolsos frontais tipo Faca com medida aproximada de 20 cm altura x 15 cm largura. Bordados: • BLUSA: bordado com o Logo do SUS (em branco, medida aproximada 10 cm x 5 cm) acrescido por extenso abaixo do logo, na cor a critério, Secretaria Municipal da Saúde de Frei Paulo no lado superior direito em cima do bolso superior. • CALÇA: bordado com o Logo do SUS (em branco, medida aproximada 10 cm x 5 cm) acrescido por extenso abaixo do logo, na cor a critério, Secretaria Municipal da Saúde de Frei Paulo no lado Faca do lado direito na calça. Medidas: • Os modelos devem seguir o padrão nacional de modelagem, sendo disponibilizados nos tamanhos 2PP, PP, P, M, G, GG, EG, EXG, EXGG E PLUS SIZE COM ENVIO DE MEDIDAS DO FUNCIONÁRIO. Costura • As costuras interferem diretamente na vida útil do uniforme, logo se recomenda que tenha no mínimo 2,5 pontos por centímetro linear. • Reforço de costura: Os reforços de costura deverão ser feitos em todos os pontos de maior tração de ruptura. Caso não seja feito, poderá interferir na durabilidade do uniforme. • Todas as costuras devem ser feitas com linha de resistência adequada na cor do tecido. As operações de overlock e interlock devem ser feitas com linha e filamento. • Simetria: As costuras deverão ser retas e paralelas quando necessário. • Etiqueta: Deverá constar na etiqueta: Nome da empresa, Cadastro Nacional Pessoa Jurídica; Instruções de lavagem clara e definida; tamanhos. | UND | 100 | 185,69 | 18.569,00 |



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

5.3. Será consumido pela Administração o **mínimo de 20%** dos quantitativos da Ata de Registro de Preços;

5.3.1. Tem a presente licitação o valor máximo estimado em **R\$ 113.594,20 (cento e treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**.

5.4. Foram reservadas cotas de participação exclusiva para licitantes enquadradas na condição de ME/EPP, nos termos do art. 11, inciso II, do Decreto Municipal nº 57/2022.

**6. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata, podendo ser prorrogável por igual período, conforme art. 76 do Decreto Municipal 09/2024;

6.2. O fornecimento será realizado durante o prazo de vigência estabelecido, findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos neste termo, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizada sua execução.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 71º, do Decreto Municipal nº 09/2024.

**8. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

8.1. O início dos fornecimentos dar-se-á a partir da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do município;

8.2. Os itens serão fornecidos conforme solicitação de cada ente, em no máximo cinco dias, a contar da solicitação pelo órgão, até a entrega;

8.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 140, inciso II, letra "a", "b", da lei 14.133/2021, com alterações posteriores;

8.4. Os fornecimentos executados em desacordo com o estipulado no presente termo serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso;

8.5. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não estando o Município vinculado ao seu integral consumo;

8.6. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do Município, se estes não atenderem às especificações do presente termo deverão ser substituídos pelo fornecedor no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, somente podendo ser atestados para fins de pagamento quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos;

8.7. Os itens deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do presente termo, e, ainda, virem acompanhados das respectivas notas fiscais;

8.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da adjudicatária.

**9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

9.1. DO(S) FORNECEDOR(ES):

a) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, devendo ainda, quando necessário, substituí-los prontamente, se porventura não



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

atenderem aos requisitos deste termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;

c) Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;

d) Substituir às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;

e) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

f) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

g) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

i) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.

k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

**9.2. DO MUNICÍPIO:**

a) Designar servidor do Município para proceder no recebimento dos materiais;

b) Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;

c) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata;

d) Fiscalizar e fazer cumprir todas as disposições do presente termo.

**10. DO PAGAMENTO:**

10.1. Os pagamentos serão efetuados após a realização dos fornecimentos, conferência e atestação do fiscal responsável;

10.2. Para fazer jus aos pagamentos, a contratada apresentará:

a) Nota fiscal/fatura;

b) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

10.3. Cumpridas as formalidades, a autoridade competente atestará a documentação e as encaminhará ao setor financeiro para pagamento;

10.4. Cumpridas as formalidades do item 10.3, a despesa será liquidada no prazo de até 5 dias da apresentação da documentação hábil;

10.5. Liquidada a despesa e havendo disponibilidade financeira, a Contratante efetuará o pagamento em até 30 dias, através de crédito bancário em favor de qualquer conta de titularidade da contratada;

10.6. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) Falta de atestação dos documentos de cobrança pelo setor competente;

b) Falta de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

10.7. Na hipótese de os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista estarem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Contratante nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

se à contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.9. A data base do presente termo observará o período de apuração do valor estimado;

5.10. O valor contratado será fixo e irrevogável durante o período de doze meses;

5.11. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização da fatura em aberto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**11. DA BASE LEGAL:**

11.1. Decreto Municipal nº 09/2024, Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, pelo Decreto Municipal nº 57/2022.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado;
- b) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do objeto licitado;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

### **13. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

13.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

13.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

g) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos.

13.3. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de execução(ões) similar(es), em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**14. DO PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

14.1. O gerenciamento do Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde;  
14.2. Ficam designados os seguintes servidores para a gestão e fiscalização deste Contrato:  
Gestor: **Elidayse Torres de Araújo**, CPF nº 041.XXX.XXX-05; Fiscal: **Iris Layane Almeida Brito**, CPF nº 062.XXX.XXX-00;

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras;  
15.2. As demais disposições e condições referentes ao presente termo serão estabelecidas no edital de licitação e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Frei Paulo/SE, em 05 de agosto de 2026.

**ELIDAYSE TORRES DE ARAÚJO**  
Coordenadora de Atenção Primária

**GRET CRISTIAN BARRETO LIMA**  
Diretora Geral da Saúde

Aprovo!

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

**AMANDA SOUZA LEÃO MATOS**  
Secretária Municipal de Saúde